



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### MENSAGEM Nº 23/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 19/2024, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Saúde, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do ano de 2024, dentre elas destacamos:

- Aquisição de equipamentos e mobiliárias para atender a demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde;
- Aquisição de aparelho de RX Panorâmico e equipamentos de informática para o Centro de Especialidades Odontológicas;
- Custeio de serviços para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;
- Custeio de materiais e insumos para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;
- Custeio de serviços para manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.

Esclarecemos ainda que a suplementação supra foi efetuada por superávit financeiro e excesso de arrecadação, referente a recursos oriundos da União e do Estado, creditados nas contas do município, no montante de R\$ 1.502.963,25.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
28 de maio de 2024.

LEONARDO CARESSATO Assinado de forma digital por LEONARDO  
CAPITELI:30495907855 CAPITELI:30495907855  
Dados: 2024.05.28 16:00:47 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
Presidente da Câmara Municipal  
Serrana-SP

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única  
discussão e votação,  
na 109ª sessão ordinária em  
19/06/2024.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO  
PRESIDENTE



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### PROJETO DE LEI N° 19/2024

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.502.963,25 (um milhão e quinhentos e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
05.800.0006.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria	500.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
05.800.0005.0000 Emenda Parlamentar portaria 977	100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	15.396,23
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.02.801.0000.00009 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE	R\$1.304,16
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.02.302.0000.00009 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$300.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.05.301.0003.00009 Estruturação da Rede de Serviços de	R\$40.262,16
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	117.586,36



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.800.0000.0000 Emenda Parlamentar Individual	37.042,83
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.301.0003.0000 Estruturação da Rede de Serviços de	226.307,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	61.981,04
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	3.083,47
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
02.312.0001.0000 Emenda de Investimento Covid 19	100.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

*I – Repasse Estadual e Federal, Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 876.656,25*

*II – Repasse Estadual e Federal, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 626.307,00*

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
28 de maio de 2024.

LEONARDO  
CARESSATO  
CAPITELI:  
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por  
LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
Dados: 2024.05.28 16:01:05 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana-SP, 21 de maio de 2024.

Ofício nº 343/2024 - SMS/GAB

Exmos. Srs.

**Leonardo Caressato Capiteli**  
Prefeito Municipal

**Leandro Ferreira do Nascimento**  
Contador

**Assunto: “Suplementação Orçamentaria”**

Venho pelo presente solicitar a realização de Suplementação Orçamentaria por superávit financeiro e excesso de arrecadação, referente aos recursos oriundos da União e do Estado, creditados nas contas do município, no montante de R\$ 1.502.963,25.

Segue anexo portarias e resoluções que suportam os recursos destinados ao município, bem como, detalhamento de recursos e dotações a serem suplementados.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
GUILHERME DA SILVA MONTANARI  
Data: 22/05/2024 09:45:40-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Guilherme Montanari**  
Secretário Municipal de Saúde



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) e-mail [info@serrana.sp.gov.br](mailto:info@serrana.sp.gov.br) Telefone (16) 3987-9244

### Ref.: "DETALHAMENTO DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO"

FEDERAL					
PORTARIA	DATA DO DEPÓSITO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUAL	DOTAÇÃO	OBJETO
PORTARIA N° 4.147, de 12 DE DEZEMBRO 2022	28/12/2022	R\$ 30.404,00	R\$ 40.262,16	164.05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CEO
PORTARIA N° 2.878, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021	22/12/2021	R\$ 299.831,00	R\$ 117.586,36	150.05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAÚDE
PORTARIA N° 2.184, DE 30 DE AGOSTO DE 2021	21/12/2021	R\$ 199.969,00	R\$ 37.042,83	164.05	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
PORTARIA N° 2.418, de 18 DE DEZEMBRO 2023	11/04/2024	R\$ 226.307,00	R\$ 226.307,00	164.05	AQUISIÇÃO DE RX PANORÂMICO PARA O CEO
PORTARIA N° 1.147, DE 22 DE AGOSTO DE 2023	30/11/2023	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	165.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
PORTARIA N° 977, DE 20 DE JULHO DE 2023	29/11/2023	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	165.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.356.511,00</b>	<b>R\$ 1.021.498,35</b>		

ESTADUAL					
RESOLUÇÃO	DATA DO DEPÓSITO	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUAL	DOTAÇÃO	OBJETO
Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022	23/06/2022	R\$ 250.000,00	R\$ 61.981,04	164.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021	13/08/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 3.083,47	164.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022 (2022.074.33981)	26/05/2022	R\$ 400.000,00	R\$ 15.396,23	165.02	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Resolução SS nº 65, de 30 de maio 2023	07/06/2023	R\$ 300.000,00	R\$ 1.304,16	165.02	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Resolução SS N° 90, de 25 de abril de 2024	26/04/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	150.02	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADES DE SAÚDE
Resolução SS N° 113, de 16 de maio de 2024 (2024.020.54137)	17/05/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	173.02	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Resolução SS N° 113, de 16 de maio de 2024 (202426557065)	17/05/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	173.02	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024	09/05/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	173.02	CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.250.000,00</b>	<b>R\$ 481.764,90</b>		

VALOR TOTAL PARA SUPLEMENTAR	R\$ 1.502.963,25
------------------------------	------------------

Colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Documentado assinado digitalmente  
**gov.br**  
 GUILHERME DA SILVA MONTANARI  
 Data: 22/05/2024 09:44:46-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Guilherme Montanari**  
 Secretário Municipal de Saúde

Serrana, São Paulo, 21 de maio de 2024.



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024.

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Autoria: Prefeito Municipal.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 23/2024, o presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Saúde, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do ano de 2024, dentre elas destacamos:

- Aquisição de equipamentos e mobiliárias para atender a demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde;
- Aquisição de aparelho de RX Panorâmico e equipamentos de informática para o Centro de Especialidades Odontológicas;
- Custeio de serviços para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;
- Custeio de materiais e insumos para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;
- Custeio de serviços para manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.

Esclarece-se ainda que a suplementação supra foi efetuada por superávit financeiro e excesso de arrecadação, referente a recursos oriundos da União e do Estado, creditados nas contas do município, no montante de R\$ 1.502.963,25.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 17 de junho de 2024.



MARIA DA SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 17 de junho de 2024.



AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



MARIA DA SILVA

Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### RELATÓRIO

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024.

Assunto: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

Autoria: Prefeito Municipal.

#### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 23/2024, o presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Saúde, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do ano de 2024, dentre elas destacamos:

-Aquisição de equipamentos e mobiliárias para atender a demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde;

- Aquisição de aparelho de RX Panorâmico e equipamentos de informática para o Centro de Especialidades Odontológicas;

- Custeio de serviços para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;

- Custeio de materiais e insumos para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;

- Custeio de serviços para manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.

Esclarece-se ainda que a suplementação supra foi efetuada por superávit financeiro e excesso de arrecadação, referente a recursos oriundos da União e do Estado, creditados nas contas do município, no montante de R\$ 1.502.963,25.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

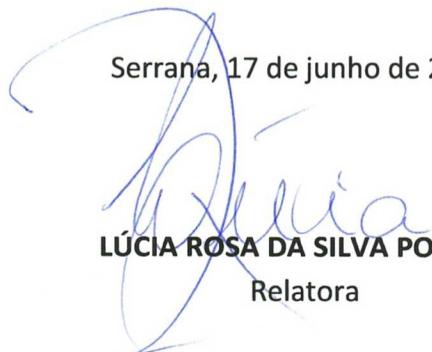
Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

### III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 17 de junho de 2024.

  
LÚCIA ROSA DA SILVA POARES

Relatora



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601  
<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 19/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 17 de junho de 2024.

  
**WALDENOR DE ASSIS SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES**

Relatora da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER**

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## AUTÓGRAFO Nº 37/2024

### PROJETO DE LEI Nº 19/2024 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº 19/2024, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.502.963,25 (um milhão e quinhentos e dois mil e novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
05.800.0006.0000 Emenda Parlamentar Individual Portaria	500.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
05.800.0005.0000 Emenda Parlamentar portaria 977	100.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015.10.302.10.2097-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos	
02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	15.396,23
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.02.801.0000.00009 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE	R\$1.304,16
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.02.302.0000.00009 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$300.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.05.301.0003.00009 Estruturação da Rede de Serviços de	R\$40.262,16
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA	117.586,36
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -	
05.800.0000.0000 Emenda Parlamentar Individual	37.042,83



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -

05.301.0003.0000 Estruturação da Rede de Serviços de

226.307,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -

02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

61.981,04

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 -

02.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA

3.083,47

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

04.006.10.122.10.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 -

02.312.0001.0000 Emenda de Investimento Covid 19

100.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasse Estadual e Federal, Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 876.656,25.

II – Repasse Estadual e Federal, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de ..... R\$ 626.307,00.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de junho de 2024.

VER. PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

VER. EDSON JOSÉ FÉLIX FILHO

1º Secretário da Câmara Municipal de Serrana